

INDICAÇÃO Nº ____ 18 DE MAIO DE 2026

VEREADOR REAMILTON DO AUTISMO

AOS CUIDADOS DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

EXMA. SRA. ANDREIA REZENDE

Assunto: Indicação para Criação da Procuradoria da Pessoa com Deficiência

Excelentíssima Senhora Presidente, da Câmara Municipal,

Venho, por meio deste, nos termos regimentais, que seja encaminhada indicação à Mesa Diretora e à Presidência da Câmara Municipal de Anápolis, para que sejam adotadas as providências necessárias visando à criação da **Procuradoria da Pessoa com Deficiência no âmbito do Poder Legislativo Municipal**, com a finalidade de fortalecer a defesa, promoção e fiscalização dos direitos das pessoas com deficiência no município de Anápolis.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo propor a criação da Procuradoria da Pessoa com Deficiência na Câmara Municipal de Anápolis, como instrumento permanente de defesa institucional, acolhimento, fiscalização e promoção de políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência e suas famílias.

Importante destacar que a Câmara Municipal de Anápolis já deu um passo significativo ao instituir a Subprocuradoria da Pessoa com Deficiência, iniciativa que

demonstra sensibilidade institucional e reconhecimento da necessidade de fortalecimento das pautas inclusivas dentro do Poder Legislativo. A atuação da Subprocuradoria tem contribuído para ampliar o debate sobre acessibilidade, inclusão social, combate à discriminação e garantia de direitos das pessoas com deficiência no município.

Entretanto, diante da crescente demanda social, da complexidade das pautas relacionadas à inclusão e da necessidade de maior autonomia institucional, faz-se necessária a evolução da atual estrutura para a criação de uma Procuradoria própria e permanente, com competências específicas e atuação ampliada.

A Procuradoria da Pessoa com Deficiência poderá atuar no recebimento de denúncias de violações de direitos, acompanhamento de políticas públicas, promoção de audiências públicas, fiscalização da acessibilidade em órgãos públicos, apoio às famílias PCDs, articulação com conselhos e entidades representativas, além da promoção de campanhas educativas e ações institucionais de conscientização.

Além disso, a medida reforça os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade material e da inclusão social, contribuindo para que a Câmara Municipal de Anápolis se torne referência em políticas institucionais de acessibilidade e defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

Diante da relevância social da matéria, solicita-se especial atenção da Presidência e da Mesa Diretora para análise e implementação da presente indicação.

Respeitosamente;



REAMILTON DO AUTISMO

VEREADOR PODEMOS